

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 09 de dezembro de 2019 às 08h14
Seleção de Notícias

Época online | BR

Marco regulatório | INPI

Maconha contraria a lógica financeira tradicional da indústria farmacêutica 3
ÉPOCA

Estado de Minas | MG

09 de dezembro de 2019 | Marco regulatório | INPI

ORIGEM E TRADIÇÃO VALORIZAM MARCAS 6
AGROPECUÁRIA

Maconha contraria a lógica financeira tradicional da indústria farmacêutica

ÉPOCA



Uma empresa farmacêutica resolveu registrar uma invenção da natureza como se fosse sua criação; a história ajuda a entender por que a farmacologia canábica é diferente da tradicional

Por pouco, uma empresa farmacêutica brasileira não conseguiu **registrar** patente do canabidiol - vulgo CBD - dissolvido em qualquer óleo natural. Em outras palavras: uma empresa quase conseguiu tornar-se dona da propriedade intelectual de uma substância inventada pela evolução, produzida pela natureza, desde que esteja dissolvida em algum óleo, incluindo de gergelim, soja, milho, semente de uva, amendoim, abacate, copaíba, oliva, noz, bacalhau, amêndoa, castanha, algodão, macadâmia e mais um monte de opções - basicamente todas as disponíveis.

Como o CBD não é solúvel em água, ele precisa ser
abpi.empauta.com

misturado com algum desses óleos para poder ser consumido como medicamento. Ou seja: se o pedido de patente tivesse passado, a Pratti Donaduzzi, do Paraná, teria direito de explorar com exclusividade um mercado de milhões de pacientes.

Se isso tivesse acontecido, tanto os outros laboratórios brasileiros e estrangeiros que estão desenvolvendo produtos com canabinóides quanto os pacientes e associações que ao longo dos últimos cinco anos ganharam na Justiça o direito de cultivar cannabis e produzir seu próprio óleo de CBD subitamente iriam encontrar-se em situação de **violação** de patente. Num espaço onde hoje muita gente está atuando, uma só empresa passaria a ter monopólio.

Não aconteceu porque pesquisadores que trabalham com medicamentos produzidos a partir de canabinóides - substâncias extraídas da maconha, como o CBD - notaram o pedido de patente, acharam absurdo e protestaram junto ao **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**Inpi**), que acabou a patente, no mês passado.

Na verdade a Pratti tentou ir mais longe ainda. Num primeiro momento, em 2016, ela tentou registrar a patente de "composições orais contendo canabinóide" - ou seja, basicamente qualquer remédio oral feito a partir da cannabis. O **Inpi** não deixou, porque isso incluiria o THC, substância psicoativa proscrita do Brasil. A Pratti então deu uma ajustadinha na ambição e resolveu limitar seu monopólio a um dos canabinóides - o CBD, que é um medicamento poderoso para muitos males, inclusive epilepsia e ansiedade - dissolvido em óleo.

"Talvez a palavra seja forte demais, mas me parece que é um pedido fraudulento de patente", diz o neurocientista Fabrício Pamplona, que ajudou a evitar

Continuação: Maconha contraria a lógica financeira tradicional da indústria farmacêutica

que a patente fosse registrada. "Para ter a patente, é preciso ter desenvolvido um método original. E faz décadas que se dissolve CBD em óleos". Séculos, talvez.

A tentativa da Pratti chegou perto de passar porque, durante o governo Temer, o **Inpi** chegou a anunciar a pedidos de patente automaticamente, sem análise, como forma de reduzir a imensa fila de espera para um registro. Se essa ideia tivesse prosperado, teria sido difícil perceber a intenção da Pratti e evitar que ela se concretizasse.

Essa história é um bom exemplo de como a medicina feita a partir de canabinóides coloca em cheque a forma tradicional da grande indústria farmacêutica trabalhar. A maioria dos remédios que você encontra na farmácia hoje tem origem em algum organismo da natureza - plantas, bactérias, fungos, algas, animais.

O que a indústria costuma fazer é encontrar uma molécula com utilidade medicinal, e aí aprender a fazer cópias dela, em laboratório, normalmente a partir de moléculas orgânicas tiradas do petróleo. Isso porque ninguém pode patentear algo que a natureza fez, mas pode patentear a cópia - o medicamento sintético, como se diz.

Pode também patentear um método de preparo de algo tirado da natureza - foi o que a Pratti tentou. Mas só se esse método for de verdade uma inovação. Patentear algo que milhares de pessoas fazem há décadas com algo encontrado na natureza não pode, claro.

A patente é importante porque garante o mercado. Faz sentido para uma empresa gastar dezenas, centenas de milhões de reais para testar um medicamento, porque ela sabe que, se der certo, ela depois terá a garantia de atuar sozinha, sem concorrentes.

Essa conta não fecha com a cannabis. Primeiro porque a planta não possui só uma substância. Ela possui

centenas, e as mostram que não adianta tomar só uma ou outra isolada - a maçaroca de um monte de moléculas misturadas claramente funciona muito melhor, exige doses menores e tem menos efeitos colaterais. É o que se convencionou chamar de " ".

A Pratti, antes de tentar convencer o **Inpi** de que é dona de algo que a natureza fez, já tinha registrado uma versão sintética do CBD. O ministro da cidadania, Osmar Terra, inimigo jurado da cannabis, esse registro, porque acha que criar canabinóides sintéticos pode ser a solução para atender os pacientes sem mudar o status legal da planta que ele odeia.

Como a indústria não consegue patentear os canabinóides naturais, elas têm menos interesse financeiro em bancar testes clínicos, que são caríssimos. Isso ajuda a entender a insuficiência de pesquisas com a planta. Ajuda também a entender por que, quando o assunto é cannabis, a própria para fazer pesquisas, para tentar compensar o desinteresse da indústria.

É fácil retratar empresas como a Pratti como vilões, que tentam roubar a propriedade intelectual das plantas e criar sintéticos que funcionam pior que a natureza. Mas a verdade é que eles são um negócio, e estão tentando criar produtos - eles vivem disso, e precisam garantir mercados para poder investir.

Num mundo no qual um cultivador clandestino produz remédios de qualidade superior ao de uma empresa farmacêutica, fica difícil mesmo para elas competirem. E a consequência negativa disso é que vai faltar pesquisa.

A cannabis é mais do que apenas uma nova fornecedora de moléculas para a indústria. Para que ela vire um medicamento realmente útil para muita gente, ela vai exigir novos modelos comerciais e uma nova lógica de produção.

Provavelmente, as empresas farmacêuticas que vão se destacar nesse mundo novo não serão mais aquelas

Continuação: Maconha contraria a lógica financeira tradicional da indústria farmacêutica

capazes de dar mais escala para moléculas específicas, mas as que conseguirem produzir plantas verdadeiramente únicas e padronizadas. E talvez tenham que fazer isso sem a garantia de uma patente abrangente que lhes garanta um monopólio - ou seja, com mais risco.

Será muito mais difícil, mais complexo - e provavelmente menos lucrativo. Talvez essa nova indústria tenha que conhecer plantas com uma

profundidade que nunca foi exigida de um laboratório farmacêutico. Dá para entender de onde vem a tentação para que uma empresa resolva tentar arrumar um atalho, registrando algo que nunca foi seu.

Denis Burgierman

Indicadores de procedência avançam e colocam Minas na segunda posição nacional em produtos com certificação que agrega valor a itens tradicionais e incrementa economia

ORIGEM E TRADIÇÃO VALORIZAM MARCAS

ELIAN GUIMARÃES

Minas Gerais é um dos maiores detentores de Indicações Geográficas (IGs) aprovadas no país. O estado soma oito IGs (concedidas pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI), ficando atrás apenas do Rio Grande do Sul, com 11. As IG, criadas em 1996, são ferramentas coletivas de valorização de produtos tradicionais vinculados a determinados territórios. Possuem duas funções principais – agregar valor ao produto e proteger a região produtora –, e são classificadas em duas categorias: Indicação de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO). Para obter a primeira, basta que o produto seja famoso na região. Já para conseguir a segunda, é necessário que os produtores comprovem que o território onde a mercadoria é produzida tenha condições físicas e humanas próprias.

A IP refere-se ao nome de um país, cidade ou região conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço; a DO reconhece o nome de um país, cidade ou região cujo produto ou serviço tem certas características específicas graças a seu meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

O primeiro produto a conseguir o registro foi o vinho do Vale dos Vinhedos, no Rio Grande do Sul, após criado o selo de Indicação de Procedência em novembro de 2002. Em Minas Gerais, o pioneiro foi o café do Cerrado, conquistando o selo IP em 2005 – 35 anos depois do início da cafeicultura na região. Após obter o selo, a Federação dos Cafeicultores do Cerrado aprimorou a própria organização e, em 2013, conseguiu a Denominação de Origem, tornando-se também o primeiro produto mineiro a ter o selo DO.

De acordo com o Ministério da Agricultura e Pecuária, o Registro de Indicação Geográfica é conferido a produtos ou serviços que são característicos do seu local de origem, o que lhes atribui reputação, identidade própria, além de os distinguir em relação aos seus similares disponíveis no mercado.



FOTOS: PRUBO FIGUEIRAS/OWLA PRESS

Hortaliças de São Gotardo, no Triângulo/Alto Paranaíba, ganham marca própria e dá passo para receber selo de Indicação Geográfica

dade, do conhecimento e dos recursos naturais. E trazem contribuições bastante positivas para as economias locais e o dinamismo regional.

A demanda por produtos de qualidade e com certificação de origem, especialmente no mercado agropecuário, é uma realidade cada vez mais frequente entre os consumidores brasileiros. Diante das gôndolas de supermercados e empórios, as pessoas estão preocupadas em conhecer o histórico, a localização e o produtor do item que estão comprando.

SÃO GOTARDO Na última terça-feira, a região de São Gotardo, no Alto Paranaíba/Triângulo deu um passo em direção à demarcação de mais uma IG no estado, ao lançar a marca “São Gotardo”, em forma de selo, primeiro da região, durante solenidade no Sebrae Minas, parceiro em diversas frentes de qualificação, indicando a origem e qualidade na produção local de alho, batata, cenoura e abacate, que reúne em torno de 350 produtores rurais.

“No futuro temos intenção de tornar uma Indicação geográfica. O selo, para os produtores, é uma forma de entender que pertencem a uma região, e têm essa marca como propriedade exclusiva. Para o consumidor queremos transmitir a segurança de consumir um produto com excelente qualidade”, explica o membro do Conselho da Região de São Gotardo, Jorge Kiryu.

Segundo Kiryu, a força do projeto é o pioneirismo coletivo “como consciência do objetivo comum. Uma maratona que deu seus primeiros passos para uma longa corrida capaz de unir forças”. Para o conselheiro, que também é produtor de abacate, alho, cenoura e café, trata-se de um processo que futuramente atravessará as fronteiras regionais. “O maior desafio é reunir pessoas e fazer com que entendam que juntos seremos mais fortes”.

A conquista de Indicação Geográfica eleva aquelas regiões ao mesmo status dos mais nobres territórios demarcados do mundo, como Bordeaux e Champagne, na França (para vinhos e espumantes), ou Parma, na Itália (presuntos e queijos). Graças aos seus processos produtivos, estas regiões são amplamente reconhecidas por aqueles

produtos, exclusivos e de altíssima qualidade. Desse modo, o registro de IG permite delimitar uma área geográfica, restringindo o uso de seu nome aos produtores e prestadores de serviços da região (em geral, organizados em entidades representativas).

O sistema de IG promove os produtos e sua herança histórico-cultural,

que é intransferível. Essa herança abrange vários aspectos relevantes: área de produção definida, tipicidade e autenticidade com que os produtos são desenvolvidos, disciplina no método de produção, uma garantia do padrão de qualidade e confere notoriedade absoluta aos produtos. As IGs ainda ajudam na preservação da biodiversi-

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | INPI
3, 6

Patentes
3

Denominação de Origem
6